



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.310, de 30 de dezembro de 2015.

Institui a “Semana Municipal de Conscientização e Apoio às Pessoas com Psoríase” e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.310/2015, de autoria do Vereador Antonio Vidal da Silva “Tonhão da Borracharia”:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização e Apoio às Pessoas com Psoríase” a ser realizada anualmente, na última semana do mês de maio, com a finalidade de esclarecer a população sobre as questões relativas à doença e estimular ações de apoio às pessoas com psoríase.

Art. 2º. Durante a Semana Municipal de Conscientização e Apoio às Pessoas com Psoríase serão realizadas atividades tendentes a:

I - esclarecer a população quanto às causas da respectiva doença, tratamentos adequados e necessidades de apoio familiar e comunitário aos pacientes;

II - promover a integração das pessoas com psoríase em todos os níveis sociais;

III - promover campanhas educativas visando a uma ampla conscientização quanto aos problemas decorrentes da doença;

IV - realizar seminários, encontros e atividades afins, com vistas à troca de experiências e informações entre familiares, cuidadores e demais envolvidos com pessoas com psoríase;

V - promover o intercâmbio de informações com a população, visando à busca de soluções efetivas para as dificuldades das pessoas com psoríase.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de dezembro de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.